



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.834, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Denomina “Rua Carlos Eduardo Lanzoni Ferreira” o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 07 (Sete) do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se Rua Carlos Eduardo Lanzoni Ferreira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 03 de agosto de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**